

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL - 112035

Concorrência nº 06/2025-GOINFRA

Número do Processo - SEI
202500005000977

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da proposta comercial da presente contratação, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação da pavimentação asfáltica da PPD, TWY e Pátio do Aeródromo de Goiatuba, no estado de Goiás, no âmbito da GOINFRA**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

2.2. Este relatório resume a análise da proposta comercial apresentada pela empresa, primeira colocada, o qual foi feita uma verificação abrangente da aceitabilidade. A análise incluiu a avaliação dos preços unitários, das composições, do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e do cronograma, bem como a exequibilidade da proposta ofertada.

2.3. Além disso, o presente relatório inclui a análise da possibilidade de exigir garantia adicional das propostas cujos valores ficaram abaixo de 85% do valor orçado, conforme estabelecido no item 11.12 do edital.

2.4. A seguir, apresento o resultado, resumidamente, da análise e julgamento da proposta recebida.

3 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

3.1. Inicialmente, o valor ofertado, foi a constante do quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)
COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CNPJ Nº 49.681.778/0001-00	R\$3.875.180,14	R\$ 3.873.150,96	R\$ 2.029,18

3.2. Por fim, foi objeto de análise, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, conforme regra estabelecida no edital.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 63 do decreto 10.359/2023.

4.2. A Proposta Comercial foi analisada pelo setor técnico demandante - **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR**, conforme documento Sislog n.º 149252(ANEXO I deste relatório), seguindo os critérios e exigências do edital. Em resumo, a análise concluiu que a proposta da empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, está CLASSIFICADA, sem nenhum questionamento adicional quanto à proposta de preço.

4.3. Pontua-se que, para validação da proposta comercial apresentada pela licitante supracitada, foram realizadas diligências, conforme documento SISLOG nº 147610.

4.4. É importante salientar que as informações constantes do documento validador da proposta, emitido pelo setor demandante, que ressalta-se, área com maior expertise para avaliação assertiva da proposta, presumem-se verdadeiras, não cabendo ao agente de contratação adentrar ao mérito dos procedimentos técnicos adotados, não possuindo este especialização para tal.

5 - DA GARANTIA ADICIONAL

- 5.1. Conforme determina o item 11.12 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.
- 5.2. Como observado no item 3.1 deste relatório, a licitante apresentou proposta acima de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, **não** há necessidade de apresentar garantia adicional ao contrato, caso a empresa seja a vencedora do certame.

7 - CONCLUSÃO

7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado da proposta comercial da empresa na Concorrência CO n.º 06/2025, conforme quadro abaixo,

EMPRESA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO	MOTIVO
COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CNPJ Nº 49.681.778/0001-00	R\$ 3.873.150,96	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade

7 - ANEXOS

7.1. Compõe o presente relatório o seguinte anexo:

7.1.1. **ANEXO I** - Relatório técnico (Sislog nº 149252).

INARA LIMA FERREIRA
Agente de Contratação

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 11 dias do mês de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **INARA LIMA FERREIRA**, **Agente de Contratação**, em 11/03/2025, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71682446** e o código CRC **AFA877F4**.